ENCARCERAMENTO EM MASSA DO BRASIL CONTEMPORÂNEO: COMO AS MEDIDAS ALTERNATIVAS PODEM AUXILIAR NO FIM DA SUPERLOTAÇÃO PRISIONAL

GUIRELLI, Bianca de Oliveira[1] (bguirelli9@gmail.com)

[1]Discente do curso de Direito da UFGD - Dourados;

A política de encarceramento em massa tem como sua primeira opção o aprisionamento como forma de punição. Considerando que essa política acabou descaracterizando as penas privativas de liberdade, já que a superlotação impede que as assistências básicas, previstas na Lei de Execução Penal, sejam garantidas aos apenados. Esses fatos garantem que os ideais reformistas para a privação de liberdade – a reeducação, a reinserção e a ressocialização – não se consolidem, devolvendo para a sociedade pessoas despreparadas para o convívio, o que faz com que a reincidência seja alta na atualidade. Dessa forma, objetiva-se analisar a situação carcerária atual, demonstrando os problemas que esse enfrenta e os danos que os presídios abarrotados causam no futuro dos apenados, fazendo com que essa população seja submetida a condições desumanas de sobrevivência. Dessa forma, busca-se evidenciar na evolução histórica – diretamente ligada à economia - como a pena privativa foi descaracterizada – passando inclusive a ser utilizada como forma de controle racial e social -, para então demonstrar quais soluções alternativas, caso implementadas, auxiliariam no fim da superlotação. Para tanto, procede-se à metodologia por meio da pesquisa bibliográfica, em uma busca detalhada e minuciosa através de autores de variadas áreas, conciliando com dados fornecidos pelo governo brasileiro, sendo então possível construir a investigação proposta a partir do tema exposto. Nesse contexto foi possível perceber que as soluções alternativas demonstraram ser a melhor solução para a superlotação prisional, diminuindo – ou até mesmo cessando – o encarceramento em massa, já que ainda não é possível pensar em abolição prisional, no cenário atual do país, e o aumento do número de presídios não traria de volta à pena privativa de liberdade os ideais reformistas. Logo, todo o conjunto da pesquisa permite concluir que a pena de privação de liberdade pode não ser utilizada como primeira forma de punição, devendo ser aplicadas as medidas alternativas em um primeiro plano, como a aplicação – de forma mais ampla – das penas restritivas de direitos, constantes no Código Penal brasileiro, a ampliação do uso da tornozeleira eletrônica, realizar reformas nas capitulações penais que mais aprisionam atualmente – para evitar a restrição de liberdade em um primeiro momento, e o aumento no número de modelos prisionais mais humanizados, como a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, para que assim, o aprisionamento em massa deixe de ser uma realidade e as medidas auxiliem no fim da superlotação prisional.

Palavras-chave: Superlotação Prisional, Medidas Alternativas, Sistema Penitenciário Brasileiro.